REGULAMENTO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO 2023-2025

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

direção-geral da educação

Desporto Escolar

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2

2. ESCALÕES ETÁRIOS E PARTICIPAÇÃO 2

2.1 CONSTITUIÇÃO DO GRUPO/EQUIPA 4

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS 3

3.1. QUADRO COMPETITIVO SOB FORMA DE RANKING/CIRCUITO 3

3.2. QUADRO COMPETITIVO PONTUAL 3

4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO 4

4.1. FORMAS DE COMPETIÇÃO 4

4.1.1. PROVA INDIVIDUAL 4

4.1.2. PROVA DE ESTAFETAS 4

4.2. MODELO DE COMPETIÇÃO 4

4.2. 1. FASE LOCAL 4

4.2.2. FASE REGIONAL E NACIONAL 5

4.3. DISTÂNCIA E DURAÇÃO DAS PROVAS 6

4.4. CLASSIFICAÇÕES 6

4.4.1. CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL 6

4.4.2. CLASSIFICAÇÃO COLETIVA 8

4.4.3. OUTRAS CLASSIFICAÇÕES 9

4.5. FALTA DE COMPARÊNCIA E ADMINISTRATIVA 9

5. PRÉMIOS 10

5.1. ATIVIDADES REALIZADAS EM SISTEMA DE RANKING 10

5.2 ATIVIDADES PONTUAIS (REGIONAL E NACIONAL) 10

6. SEGURANÇA 10

7. AUXILIARES DE NAVEGAÇÃO 10

8. APURAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS 11

9. CASOS OMISSOS 11

1. INTRODUÇÃO

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Orientação realizadas no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE), regulamentado pelo Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE) e em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições (RPC) e Regras Oficiais em vigor.

Este regulamento pode ainda ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora, onde devem ser definidas, para além das questões logísticas, as distâncias previstas, os prémios (nomeadamente os que se acrescentem aos definidos neste regulamento), processo de inscrições, etc.

O Regulamento Específico de Orientação refere-se apenas à disciplina de **Orientação Pedestre**, que se caracteriza pela progressão pedestre no terreno, com recurso a um mapa.

As provas devem realizar-se ao ar livre, em meio natural ou urbano, privilegiando-se as áreas de floresta, pequenos bosques e/ou parques urbanos, pelo que é fundamental respeitar o meio ambiente e a propriedade. Deve igualmente evitar-se a circulação ou atravessamento de vias com circulação automóvel.

2. ESCALÕES ETÁRIOS E PARTICIPAÇÃO

Os escalões são definidos no Artº 10º do RGFDE, sendo que para o período de vigência deste regulamento são os seguintes:

ESCALÕES	**ANO de NASCIMENTO**	**ANO de NASCIMENTO**
	Ano letivo 2023/24	**Ano letivo 2024/25**
INFANTIS A (Sub 11)	2013 a 2015	2014 a 2016
INFANTIS B (Sub 13)	2011 e 2012	2012 e 2013
INICIADOS (Sub 15)	2009 e 2010	2010 e 2011
JUVENIS (Sub 18)	2006 a 2008	2007 a 2009
JUNIORES (Sub 21)	2002 a 2005	2003 a 2006

A participação nos quadros competitivos de Orientação no âmbito do Desporto Escolar, em todas as suas fases, é indistintamente aberta a todos os alunos devidamente inscritos em Grupos-Equipa de Orientação ou MAAL, desde que dominem as competências consideradas básicas para participar numa prova de Orientação.

Os alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não existam Grupo-Equipa (G/E) de Orientação, poderão inscrever-se no Clube do Desporto Escolar de um outro Estabelecimento de Ensino em que a modalidade seja praticada, nos termos definidos no artigo 15º do RGFDE.

2.1. Constituição do Grupo/Equipa

De acordo com o RGPDE o Grupo/Equipa (G/E) é constituído por um número mínimo de 18 alunos de qualquer escalão/género.

Para efeitos do cumprimento do artigo 11º do RGPDE o G/E deve ser constituído por um mínimo de nove (9) alunos do mesmo escalão/género ou por duas equipas de cinco (5) alunos de dois escalões/género diferentes.

3. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS.

Nas competições com classificação coletiva as equipas são constituídas por um mínimo de 3 alunos do mesmo escalão/género, inscritos no mesmo Grupo-Equipa.

3.1. Quadro Competitivo Sob a Forma de Ranking/Circuito

Nas competições com classificação coletiva, disputadas sob a forma de *Circuito* ou similar, composto por várias provas que pontuam para uma classificação final estabelecida sob o formato de *ranking*, são contabilizadas até cinco (5) pontuações obtidas em cada prova.

Podem ser contabilizadas as pontuações de equipas que apresentem menos de 3 alunos, numa ou várias provas, desde que ao longo do quadro competitivo a equipa apresente pelo menos 3 alunos classificados no ranking individual.

Neste formato de competição cada G/E apenas pode formar uma equipa em cada Escalão/Género.

3.2. Quadro Competitivo Pontual

Nas competições pontuais com classificação coletiva, disputadas sob a forma de Campeonato, Open, Torneio e afins, as equipas têm de apresentar na ficha de inscrição e na data da competição 3 a 5 alunos do mesmo escalão/género, inscritos no Grupo-Equipa.

No caso de provas que tenham estado sujeitas a apuramento em fase prévia, é prerrogativa do professor responsável escolher, entre todos os alunos do respetivo escalão devidamente inscritos no Grupo-Equipa, aqueles que integrarão a equipa na competição em causa.

Nota - *Para efeitos de confirmação de inscrições, identificação e resolução de casos de substituição de última hora nas equipas, as entidades organizadoras das provas deverão ter em seu poder as listagens completas dos Grupos-Equipa das escolas participantes.*

4. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

4.1. Formas de Competição

São estabelecidos dois tipos diferenciados de competição: Prova individual e Prova de Estafeta.

4.1.1. Prova Individual

As provas individuais são realizadas sob a forma de:

- Distância de Sprint, realizada em ambiente urbano (arruamentos com transito automóvel condicionado, jardins ou parques);
- Distância Média, realizada em zonas de floresta.

4.1.2. Prova de Estafetas

A prova de estafetas é realizada por equipas de 3 elementos do mesmo escalão, em que cada elemento realiza um percurso. A partida dos primeiros elementos das equipas é simultânea (em massa). O 2º e 3º elementos da equipa partem quando o colega que realizou o percurso anterior termina a sua prova; O tempo final resulta da soma dos tempos de cada um dos 3 elementos.

A prova de estafetas pode realizar-se em ambiente urbano (idêntico à prova de Sprint) ou em floresta (idêntico à prova de distância Média).

4.1.3. Outras Provas

Podem ainda, em situações particulares e normalmente com carácter extracompetição, ser considerados outros formatos como provas de "score", estafeta da amizade (mistura de alunos de diferentes escolas), etc.

4.2. Modelo de Competição

4.2.1. Fase Local (CLDE)

Nas Fase CLDE deve realizar-se um conjunto de provas (mínimo de 4) que estabeleçam um ranking local.

É possível realizar 2 provas em cada dia de concentração, por exemplo duas provas de sprint numa manhã, ou uma prova de manhã e outra à tarde.

De acordo com o ponto 9 do artº 11º do RGFDE, nos casos em que, a nível de CLDE, não seja possível estabelecer este tipo de quadro competitivo, os G/E devem integrar o quadro competitivo de uma CLDE de proximidade geográfica, promover-se a realização de um quadro regional em moldes idênticos ao da CLDE.

De forma a rentabilizar os meios técnicos disponíveis e melhorar a qualidade da prática, sempre que se realizem na área da CLDE provas do calendário da Federação Portuguesa

de Orientação, estas podem integrar o calendário de provas local, devendo o responsável da CLDE acordar com a organização local ou FPO os escalões que os praticantes do Desporto Escolar integram ou a criação de escalões próprios.

Na fase local (e na fase regional disputada em ranking), de forma a possibilitar a participação e formação de um maior número de alunos em processo de iniciação, ou de outros elementos da comunidade educativa para além dos alunos (ex.: pais, funcionários, professores, etc.), devem criar-se percursos abertos com diferentes graus de dificuldade e distância, que possam ser realizados em grupo independentemente da idade e género.

4.2.1.1. Tipos de Prova na Fase Local

As provas do Ranking Local podem assumir as formas de prova de preparação, ou prova local.

- **Prova de Preparação**

Consideram-se Provas de Preparação as provas de âmbito local, cuja competição é realizada em condições simplificadas relativamente às regras oficiais da modalidade: com mapas de iniciação a preto e branco ou cartas topográficas, com percursos não formais e podendo caber aos participantes a tarefa de copiar o seu percurso antes de iniciarem. Para que as provas de preparação sejam pontuáveis para o Ranking deve a CLDE assegurar a sua realização nas suas várias áreas agrupando as escolas por séries de proximidade geográfica, ou assegurar a participação de todas as escolas nessas provas.

Cada aluno poderá colaborar na organização de uma prova de preparação (máximo de cinco alunos de cada escola por prova), beneficiando em termos de pontuação para o Ranking, da média das pontuações obtidas nas provas que pontuem para o ranking Local.

Cabe ao professor responsável pelo Grupo-Equipa organizador indicar à CLDE, no prazo de 8 dias após a organização da prova, quais os alunos que colaboraram na organização.

- **Prova Local**

Consideram-se provas Locais as competições realizadas com mapas de Orientação, alargadas a todas as escolas da CLDE, de acordo com o 4.1 deste regulamento e cumprindo as regras oficiais da modalidade.

4.2.2. Fase Regional e Nacional

4.2.2.1. Programa tipo para as competições pontuais na Fase Regional e Nacional

1) Receção das comitivas
2) Prova modelo de floresta [1] ou Estafeta da Amizade[2].
3) Cerimónia de abertura

[1] Treino em terrenos similares à competição de distância Média
[2] Atividade extracompetitiva que promove a cooperação e convívio entre os elementos das diferentes comitivas

4) Prova Individual de Distância de Sprint
5) Prova Individual de Distância Média
6) Prova de Estafeta
7) Cerimónia de entrega de prémio e encerramento

Nota 1 - A ordem de realização das provas pode ser alterada em função das condições logísticas. Por exemplo, se a prova de estafetas for realizada no mesmo mapa urbano da prova de sprint ou num mapa contíguo é mais adequado realizar a Prova de Estafetas logo após a de sprint.
Nota 2 - Caso o período temporal para a competição não permita a realização da totalidade do programa pode-se excluir do programa a atividade 2.

3 – A realização da fase Nacional está dependente do cumprimento dos critérios para escolha das modalidades que integram os Campeonatos Nacionais do Desporto Escolar, definidas pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar/DGE.

4.3. DISTÂNCIA E DURAÇÃO DAS PROVAS

As provas a disputar devem ter a seguinte duração para o vencedor de cada Escalão/Género:

- Prova de Sprint - 12 e 15 minutos;
- Prova de Distância Média - 20 e 30 minutos;
- Prova de Estafetas – 50 e 60 minutos (tempo total da equipa vencedora).

Notas:

1 - Os tempos têm como referência o regulamento de competições da Federação Portuguesa de Orientação quanto à duração e distância dos percursos em cada escalão/género, com adaptações para os percursos do desporto escolar.

2- Estas referências devem ter em conta e ser ajustadas à fase da competição em causa (local, regional ou nacional) atendendo ao nível qualitativo e de experiência dos participantes, não perdendo de vista que os percursos devem ser suficientemente desafiantes e discriminatórios para os melhores, mas não desmotivantes para os que se iniciam.

4.4. CLASSIFICAÇÕES

4.4.1. Classificação Individual

4.4.1.1. Atividades Pontuais (Fase Nacional ou Regional)

Na fase Nacional e em fases anteriores disputadas sob a forma de competição pontual, as classificações individuais são definidas, para cada escalão etário/género, pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos percursos.

Em cada percurso a pontuação obtida por cada aluno resulta da fórmula:

Pontuação=(tempo_do_vencedor/tempo_do_aluno) x 100

4.4.1.2. Atividades realizadas em sistema de Ranking

A classificação individual para cada escalão etário/género é obtida, nas fases Local e Regional que se disputem sob a forma de ranking, pelo somatório dos melhores resultados obtidos por cada aluno;

4.4.1.2.1. Número de pontuações a contabilizar no ranking individual

Quando garantido o mínimo de 4 provas nas competições disputadas em sistema de ranking, para cada aluno serão apenas contabilizados 70% dos melhores resultados obtidos, arredondado o valor obtido para o nº inteiro significativo. Exemplo:

N.º de provas realizadas para o Ranking local	N.º de pontuações a considerar
4	3
5	4
6	4
7	5
8	6
...	...

4.4.1.2.2. Pontuações para o ranking individual

Nas competições disputadas sob a forma de ranking, a entidade organizadora (CLDE ou CRDE) pode decidir por uma das seguintes formas:

1 - Pontuações em função da prestação dos alunos

Em cada percurso a pontuação obtida pelo aluno resulta da fórmula da aplicação da fórmula definida no ponto 4.4.1.1

Pontuação=(tempo_do_vencedor/tempo_do_aluno) x 100

Nota 1 – A pontuação mínima a atribuir aos alunos classificados é 10 pontos.

Nota 2 – São atribuídos 10 pontos aos alunos desclassificados.

2 – Pontuações em função da classificação

Aplicação de tabela seguinte ou uma sua adaptação:

Classificação	Provas de Preparação e Provas de Estafetas[3]	Provas Locais
1º	35	37
2º	33	35
3º	32	34
4º	31	33
....	...	...
30º e seguintes	5	7
Participação numa organização	Média das pontuações obtidas nas provas	
Alunos desclassificados[4]	1	1

4.4.1.2.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate no ranking final, são considerados os seguintes critérios de desempate:

1º - Melhores pontuações obtidas;
2º - Maior número de participações;
3º - Menor Idade.

4.4.2. Classificação Coletiva

4.4.2.1. Pontuações coletivas para competições disputadas em sistema de ranking

A classificação coletiva para cada escalão etário/género é obtida, nas fases Local e Regional que se disputem sob a forma de ranking, através da soma das pontuações dos 5 alunos melhor classificados de cada escola em cada escalão/género, por etapa.

Podem ser contabilizadas as pontuações de equipas que apresentem menos alunos, numa ou várias provas, desde que ao longo do quadro competitivo a equipa apresente pelo menos 3 alunos classificados no ranking individual.

4.4.2.1.1. Critérios de Desempate

São considerados os seguintes critérios de desempate:
1.º - Maior número de participantes no ranking individual do respetivo escalão/género;
2.º - Aluno melhor classificado no ranking, depois o 2º aluno melhor classificado, …

[3] A pontuação individual dos participantes na estafeta corresponde à classificação obtida pela equipa.
[4] Desde que a desclassificação não ocorra por motivos antidesportivos.

4.4.2.2. Pontuações coletivas nas competições pontuais

Na fase Nacional ou em fases anteriores disputadas sob a forma de competição pontual, a classificação coletiva é obtida, para cada escalão etário/género, através do somatório dos seguintes resultados:

- Pontuação dos **três** melhores alunos no 1.º percurso;
- Pontuação dos **três** melhores alunos no 2.º percurso;
- Pontuação da prova de estafetas utilizando a fórmula idêntica à da classificação individual (tempo_da equipa vencedora/tempo_da equipa) x 200

Devem ainda ser tidas em conta as seguintes situações:

- Alunos que só participam individualmente não são considerados para efeitos da classificação coletiva;
- Equipas que não tiverem pelo menos 3 alunos que concluam cada um dos percursos serão igualmente consideradas para a classificação coletiva final, sendo atribuídos 0 (zero) pontos aos alunos que não completem o percurso corretamente.

4.4.3. Outras Classificações

No sentido de estimular a participação e competição mais abrangentes, poderão as CLDE instituir classificações e rankings relativos a outros parâmetros, de caráter qualitativo ou quantitativo (ex.: ranking quantitativo de participação, ranking coletivo de escola transversal aos escalões, etc.)

4.5. Falta Administrativa

Sempre que um Grupo-Equipa não participe numa prova do quadro competitivo local, ou regional sob a forma de ranking, com um mínimo de 8 alunos no conjunto dos escalões, ser-lhe-á averbada Falta Administrativa, que será apenas considerada para efeitos de análise da participação da escola nas atividades do desporto escolar durante o respetivo ano letivo, não havendo implicação direta na classificação e/ou pontuação obtida pelos alunos na competição individual.

***Nota**: esta premissa pode ser ajustada à forma/sistema de competição utilizada, sendo obrigatoriamente definida pela CRDE/CLDE.*

5. PRÉMIOS

5.1. Atividades realizadas em sistema de Ranking

5.1.1. Prémios Individuais

Serão atribuídos prémios individuais para os três primeiros classificados de cada escalão/género

5.1.2. Prémios Coletivos

Serão atribuídos prémios às três primeiras equipas da classificação coletiva de cada escalão/género e aos alunos que contribuíram para a classificação coletiva (máximo de 10 alunos).

5.2. Atividades Pontuais (Regional e Nacional)

5.2.1. Prémios Individuais

Serão atribuídos prémios individuais para os três primeiros classificados de cada escalão/género.

5.2.2. Prémios Coletivos

Serão atribuídos prémios às três primeiras equipas da classificação coletiva de cada escalão/género e aos alunos constituintes da equipa (5 alunos).

6. SEGURANÇA

Compete à organização de cada prova garantir as condições de segurança e zelar pelo cumprimento das mesmas. Deve estar prevista a rápida comunicação entre a zona de prova e a organização, bem como entre esta e o exterior.

Um participante lesionado ou acidentado não poderá ser abandonado pelos outros participantes. Em caso de necessidade, os outros participantes deverão contactar a organização para que o mesmo possa ser socorrido.

7. AUXILIARES DE NAVEGAÇÃO

Nas provas, para além da bússola e dos meios auxiliares especificamente permitidos pelo regulamento de cada prova, é proibida a utilização de equipamentos de navegação ou localização por satélite, bem como quaisquer meios auxiliares de deslocação. A utilização de equipamentos de registo do percurso efetuado pelos alunos (relógios com função GPS) é permitida, desde que os equipamentos não permitam a sua utilização para auxiliar a navegação.

8. APURAMENTO PARA COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

As participações internacionais e respetivo apuramento regem-se por regulamentos específicos a elaborar e difundir pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar/DGE.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local, regional ou nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE e pela Direção Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.